

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS - PROJETO PIA

EMPRESA VENCEDORA: GLAMOUR COMÉRCIO DE LANGERIES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.065,60

PREGOEIRO Djoni Aleander Rohden

Homologado:05/03/2015



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 015/2015.

Processo Licitatório

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de camisetas, para uniforme das crianças que frequentam o Projeto PIÁ.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 05 de março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

Arnildo Rieger Prefeito do Município

Publicado no diario oficial

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

rlicado no diário oficia

•

SOLICITAÇÃO DE O	COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE A	SSISTENCIA SOCIAL PREGAS
DEPARTAMENTO:	
	nisetas de uniforme, regatas, em poliviscose vermelhas, com ção para as crianças e adolescentes do Projeto Piá Luz do 17 de maio de 2014.
Solicitado Por: Maidi Rieger	Assinatura wa of Ginger
Data da Solicitação 16 /02/2015	Carimbo Maidi Disam
	CPF: 784.088.739-20
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMEN	VTO Secretaria de Assistência Social
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	
Dotação: 4511	
Data do Encaminhamento <u>161021 15</u>	Assinatura Clemice Fritzen Finken Carimbo Agente de Administração RG: 5.072.088-8
SECRETARIA DE FINANÇAS	
Autorização Financeira) Autorizado () Não Autorizado
Data/	Assinatura
	Carimbo
RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui
FORMA DE PAGAMENTO Até 30 d	ias
GABINETE DO PREFEITO	Autorizado () Não Autorizado
Data 19 12 135	Assinatura Maul
	Carimbo
RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL	
Empresa Orçada:	
Pedido Recebido em//	Assinatura
NF Recebida em//	Carimbo

02/03/11

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

*(01) Objeto

Aquisição de 72 (setenta e duas) camisetas de uniforme, regatas, em poliviscose na cor vermelha, com serigrafia e numeração de 6 á 14 anos, para distribuição para as crianças e adolescentes do Projeto Piá Luz do Futuro.

*(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado requisita a aquisição de camisetas de uniforme, regatas, em poliviscose na cor vermelha, com serigrafia e numeração de 6 á 14 anos, para distribuição para as crianças e adolescentes do Projeto Piá Luz do Futuro.

*(03) Especificações técnica

- Aquisição de 72 camisetas de uniforme regatas, em poliviscose na cor vermelha, com serigrafia e numeração de 6 á 14 anos(modelo em anexo). Valor R\$ 15,00

*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega poderá ser feita conforme a solicitação, junto ao Projeto Piá.

(05) Prazo e condições de garantia

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O responsável pelo recebimento da mercadoria é o responsável pelo Projeto Piá

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os vestuários de acordo com a licitação.

(10) Qualificação técnica

*(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço, sendo:

- Aquisição de 72 camisetas de uniforme do Projeto Piá – R\$ 15,00 a unidade

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Que a aquisição dos vestuários possam proporcionar um visual e conforto adequado as crianças e adolescentes que frequentam o Projeto Piá.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão presencial. Serão utilizados recursos da manutenção do Projeto Piá.



Estado do Paraná

LEI №. 1417, DE 27 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição gratuita de material e uniforme para os usuários do Projeto Piá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a distribuição gratuita de material e uniforme para os usuários do Projeto Piá, com o objetivo de melhorar as condições de acesso e igualdade social.
- Art. 2º A distribuição gratuita de material e uniforme constitui-se na entrega de kit individual contendo material e uniforme.
- Art. 3º O kit de material e uniforme será distribuído de acordo com o cronograma definido pela Secretaria de Assistência Social a todos os frequentadores do Projeto Piá.
- Parágrafo Único. O kit de material e uniforme poderá ser reposto anualmente, na forma do regulamento.
- Art. 4º A quantidade e o tipo de itens a serem distribuídos nos kits de material e uniforme, aos frequentadores do Projeto Piá, serão estabelecidos anualmente, conforme as prioridades e necessidades definidas pela Secretaria de Assistência Social.
- Art. 5º Os kits de material e uniforme serão recebidos mediante assinatura em "Termo de Recebimento" cuja responsabilidade será exclusiva do usuário e de seus familiares.
- Art. 6º A Secretaria de Assistência Social fixará o padrão a ser adotado para o uniforme do Projeto Piá, passando a exigir seu uso diário.
- Parágrafo único. O frequentador sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá adentrar normalmente as instalações do Projeto Piá, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.
- Art. 7º A distribuição gratuita de material e uniforme será implantado gradativamente, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município,

1



Estado do Paraná

correndo as despesas a conta das dotações consignadas na ação 08.243.1500.6.004.000-Manutenção das Atividades do Projeto Piá, as quais poderão ser suplementadas.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por decreto, as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2014.

ARNILDO RIEGERPrefeito do Município



Orçamento Camisetas para Projeto Pía

Descrição	Tamanho	Preço
Camiseta	•	R\$ 13,00
Camiseta	6	R\$ 13,00
Camiseta	8	R\$ 13,00
Camiseta	10	R\$ 14,00
Camiseta	12	R\$ 14,00
Camiseta	14	R\$ 15,00
Camiseta		R\$ 15,00

09.348.385/0001-57

Glamour Indústria e Comércio de Lingeries Ltda - ME

Lancie Ballabara

Assinatura responsável

Rua Itarare, 2201 - Centre 85.948-000 - Pato Bragado - PR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BE JUAR LTDA.

Confecções de Roupas p/ Vestuário, Uniformes, Camisetas, Abrigos Esportivos, etc.

Fone/Fax: (45) 3282-1330

Rua Curitiba, 187 - Novo Milleniun - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Data: 09 , 02 , 2015 ORÇAMENTO ME	124
Sr. PREF. DO MUNICIPIO DE	
End.: PATO BRASADO	

Quant:	Descrição das Mercadorias		TOTAL
Al	Commista Condad	P. Unit.	65.00
<u>V</u> r	Carmsele C, Schlade)	60.00
01	Camese te C. Sengraju	3	64.00
O 1	Camisete C, bordado Camisete C, Sengrajo Camiseta Polo Com		
-	Gordado		28.00
07	Carriseta C, Duas		
	Bordado Carriseta C, Quas Secigrafias		16,00
	4	***	173,00
			7

Agradecemos a Preferência!

TOTAL 17300



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

UNIDADES	DESCRIÇÕES	PREÇO	PREÇO
		UNIT.	TOTAL
	CAMISETA VERMELHA PV REGATA 06 A 14	R\$	
	ANOS COM BORDADO OU SERIGRAFIA;	15,60	
	CAMISETA POLO PV COM GOLA COM	R\$	
	BORDADO OU SERIGRAFIA;	28,00	[]
	CAMISETA SEM GOLA PV COM BORDADO	R\$	
	OU SERIGRAFIA;	16,20	

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2015.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de camisetas para as crianças que frequentam o Projeto PIA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.010 - Secretaria Municipal de Assistência Social 082431500.6.004 - Manutenção das Atividades do Projeto PIA 3.3.90.30.23.4511 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 015/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de camisetas, para compor o uniforme das crianças que frequentam o Projeto Piá, em conformidade com a Lei Municipal 1417 de 27 de maio de 2014.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se do ponto de vista jurídico-formal aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de fevereiro de 2015

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de fevereiro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de camisetas, para uniforme das crianças que frequentam o Projeto PIÁ, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

Arnildo Rieger Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 05/03/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 015/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 05/03/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

Aquisição de camisetas, as quais servirão de uniforme das crianças que frequentam o Projeto PIÁ, nos termos da Lei Municipal n.º 1417/2014, conforme modelo disponível para visualização, com as seguintes características mínimas:

- 1.1 Setenta e duas (72) camisetas infantil / infanto-juvenil (tamanhos variados entre n.º 06 à 14), em tecido poliviscose, na cor vermelha, modelo regata com ribana no decote, e serigrafia na parte frontal de 9x9 cm.
- 1.2 Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento das camisetas, descritos no objeto desta licitação;
- 1.3 Estará à disposição dos Licitantes, junto ao Departamento de Licitações, uma camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Estado do Paraná

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 05 de março de 2015, às 14h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope
 - e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Estado do Paraná

4.3.4	Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes
	para a etapa de apresentação de lances verbais;

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 015/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 015/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃO "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, Valor global de cada item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;



Estado do Paraná

- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 Uma vez formalizado o pedido das camisetas, a Licitante vencedora deverá providenciar a referida entrega do pedido, em até 30 (trinta) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem custo adicional de frete.
- 9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

082431500.6.004 - Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.23.4511 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<u>www.tst.jus.br/certidao</u>)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

R



Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO



Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar <u>junto com o Termo de</u>

 <u>Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,</u> sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possagas.



Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.





Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

Amildo Rieger Prefeito do Município



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa							ins	crita no C	NPJ/MF	sob nº
							com			sede
à							ato rep	resentada	pelo(s)	sócios,
Sr			RG_			<u></u>		_CPF/MF_		
	residente	na _								, Bairro
		, ,	Cida	ade	de					Estado
		F	oelo į	presente	instrum	ento de r	nandato,	nomeia e	constitu	i, seu(s)
Procurador(s)	0	Senh	or	(s)						
RG				CPF/MF				re:	sidente	na
					nº		, Bairro _			
Cidade de				6	stado				_ , a	quem
desistir, firmar esta em outrem especial, para e	, com ou se	m res				-	_			
					de			de 20:	15.	
				(Nome	e e assina	atura)	•	•		



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

	cípio de PATO BRAGA	ADO – Pr.	•		
Pregão Presencial n	n.º/2015.		÷		
	-				•
MODELO I	DE DECLARAÇÃO DE	<u>CUMPRIMENTO</u>	DOS REQUISITOS	DE HABILITAÇÂ	<u>io</u>
Prezados Senhores	:				
	•	·			
- 1				incorito no	CNDI nº
Pelo pres , pe	sente instrumento, or intermédio de seu	a empresa representante l	egal, o Sr.(a)	inscrita no por	tador(a) do
sob penas da Lei, r	ntidade RG n.º nos termos do artigo itação exigidos no Ed	4º, inciso VII, da	a Lei 10.520/02, d	que cumpre ple	namente os
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente.		
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente.		
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente.		
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente	de	de 2015.
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente. 	de	de 2015.
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente.	de	de 2015.
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente.	de	de 2015.
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	ente.	de	de 2015.
Por ser ex	Nome completo e				de 2015.



Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Munio	cípio de PATO BRAGAD	O – Pr.			
Pregão Presencial n	.º/2015.				,
				•	
	MODELO DE I	<u>DECLARAÇÃO [</u>	DE IDONEIDADE		
Prezados Senhores:					
Trezados Semiores.	•				
·	,				
p	ente instrumento, a or intermédio de s cumento de identidad	seu represent	ante legal, o S	 r.(a)	O CNPJ n.º
DECLARA	A, sob penas da Lei, qu	e não está suje	ita a qualquer im _l	pedimento leg	al e que não
fomos declarados i esferas.	inidôneos para licitar	ou contratar c	om o Poder Públ	ico, em qualq	uer de suas
Por ser exp	oressão da verdade, fir	mamos o prese	ente.		
		~			
				de	de 2015.
			· .		
					•
	·		•	. •	
	Nome completo e As RG/CPF	sinatura do Rep	oresentante Legal		
•	Função	•	•		



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2015.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA,
documento de identidade RG n.º , emitido pela SSP/ , e do CPF n.º , DECLARA,
sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989,
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos
ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, dede 2015.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa				
PJ nº			, por interméd	lio de seu representar
al, o(a) Sr.(a.)				portador(a) da Carteira DECLAF
ntidade nº		; e do CPF	nº	Declaf
ra fins do disposto que esta empres	no Edital supra,	sob as sanções a	dministrativas ca	abíveis e sob as penas
() MICROEM 14/12/2006;	PRESA, conform	e Inciso I do artigo	3º da Lei Comple	ementar nº. 123, de
	DE PEQUENO r nº. 123, de 14/	PORTE, conforme	Inciso II do art	igo 3º da Lei
Ţ.				
Declara ainda igo 3º da Lei Comp	que a empresa	a está excluída da		tantes do parágrafo 4º
igo 3º da Lei Comp	que a empresa	a está excluída da 3, de 14 de dezem		
igo 3º da Lei Comp	que a empresa lementar nº. 123	a está excluída da 3, de 14 de dezem	bro de 2006.	
igo 3º da Lei Comp	que a empresa lementar nº. 123	a está excluída da 3, de 14 de dezem	bro de 2006.	
igo 3º da Lei Comp	que a empresa lementar nº. 123	a está excluída da 3, de 14 de dezem	bro de 2006.	
igo 3º da Lei Comp	que a empresa lementar nº. 123	a está excluída da 3, de 14 de dezem	bro de 2006.	
igo 3º da Lei Comp Rep. Legal: Cargo:	que a empresa lementar nº. 123	a está excluída da 3, de 14 de dezem	bro de 2006.	



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2015.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2015.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), de de 2015.
À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de camisetas para uniforme no Projeto PIA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 015/2015, conforme relacionado abaixo:
Valor Unitário: R\$ VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO №

/2015

			, 2013										
	de Fornec		***********										
Prefeito, 903.579-	CONTRA úblico inter o senhor a 6/PR e do e o de Pato E	rno, ins ARNILE CPF nº	crito no OO RIEGI 034.113	CNPJ s E R, bra .979-34	sob o n isilėiro, 4, resid	º 95. . casa lente	719.47 do, po	/2/0001 ortador	-05, n da Ca	este a rteira	to repr de Ide	esenta ntidad	ado pelo e RG nº
-	CONTRA inscrita	no	CNPJ	sob	nº					,	esta	belecio	da na
represen de Identi N.º 8.66 Licitação	tada por so idade nº 6/93, de modalidad ras dos dire	eu CEP 21 de de PRE	junho c	do CPI , a le 199 RESENC	., Senh F/MF n cordai 3, sua:	or	justam rações /201	o preses s subsec	ente d qüent as clá	resido contra es e l	., porta ente e to, nos egislaç	ndor da domici termo ão per	a Cédula iliado na os da Le rtinente

Cláusula primeira - Do Objeto:

Aquisição de 72 camisetas infantil / infanto-juvenil (tamanhos variados entre n.º 06 à 16), em tecido malha PV, na cor vermelha, modelo regata com ribana no decote, e serigrafia na parte frontal de 9x9 cm., confeccionadas sob medida, as quais servirão de uniforme das crianças que frequentam o Projeto PIÁ, nos termos da Lei Municipal n.º 1417/2015, conforme modelo disponível junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com as seguintes características mínimas:

§ 1.º: Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento das camisetas, descritos no objeto desta licitação. § 2.º: Uma vez formalizado o pedido das camisetas, a CONTRATADA deverá providenciar a referida entrega do pedido, em até 30 (trinta) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem custo adicional de frete.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 015/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (TRES) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social 082431500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA 3.3.90.30.23.4511 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada



Estado do Paraná

infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correjo eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em de	2015.
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE	
CONTRATADO	

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório: Modalidade: Preyac Data de Abertura:.___ Hora: _// Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório) Razão Social: (Endereço: ESTADO: _____ CEP: ____ Dovonia Pessoa para contato: _ Email: Escutorio Pato Bragado - PR, em 23.102.1.15

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitu seguinte Processo licitatório:	ra Municipal de Pato Bragado, cópia integral do
Modalidade: Trugoo	
N.°	
Objeto: Aquisição de Comisitos	Uniforme hoseto PiA
Data de Abertura: 05 - 03 - 2015	
Hora: 1410	<u> </u>
<i>j</i> ,	
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento O	brigatório)
Razão Social: Indistria de Conf	ais Beluard.
Endereço: Rua Curitibe, 187	
Cidade: Palo Brosodo ESTADO:	CEP:
CNPJ nº: 11. 795. 898 10001-41	
-1 $22/2$ 1220	
Pessoa para contato:	
Email:	
Pato Bragado - PR, em 261.021.15	
Upp Josein	
Assinatura do requerente	CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Preseguinte Processo licitatório:	efeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do
Modalidade: Truco	
N.º 15	
Objeto: Agusição de Comis	etas
Data de Abertura: 05/03/20/5	
Hora: /4/\ .	
·	
Identificação da empresa Requerente (Preenchimen	to Obrigatório)
Razão Social: Noune Confece	ois
Endereço: Rua Cuara 1284	9
Cidade: 1810 Brando ESTADO	: CEP:
CNPJ nº: 13.5260 057/0001-76	2
Telefone: 3282 - 1046	
Pessoa para contato:	
Email: eletroludica a Ast	mail com
Pato Bragado - PR, em .03.1.03.1.15	
Marione Conher	CPF/RG
Assinatura do requerente	UPPING

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 15/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.385/0001-57, com sede à Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, Telefone: (45) 9961-0920, neste ato representada pela sócia, Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 15/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015.

Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 15/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015

Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 15/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015

Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 9961-0920

PROPOSTA DE PRECOS

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 15/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de setenta e duas (72) camisetas infantis / infanto-juvenil (tamanhos variados entre nº 06 à 14), em tecido poliviscose, na cor vermelha, modelo regata com ribana no decote, e serigrafia na parte frontal de 9x9 cm, dentro das características mínimas descritas no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação, modalidade Pregão n.º 15/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Produto	Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	72 Peças	Camisetas infantis / infanto-juvenil (tamanhos variados entre n.º 06 à 14), em tecido poliviscose, na cor vermelha, modelo regata com ribana no decote, e serigrafia na parte frontal de 9x9 cm	Aquarela	15,00	1.080,00
VALO	R GLOBA	L DA PROPOSTA			1.080,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

A entrega dos tecidos será feita uma vez formalizado o pedido do material, a licitante providenciará a em até 30 (trinta) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem custo adicional de frete.

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 9961-0920

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERÇIO DE LINGERIES LTDA – ME CNPJ Nº 09.348,385/0001-57

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 15/2015

DATA DA ABERTURA: 05/03/2015 HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOÇOLO GESSAL

Protocole No.	Marian Comment
Data /	11/2 / 1/2
HS-	5



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 030/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1531, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, com sede na Avenida Continental, N.º 530, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho, comércio de tecidos e aviamentos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 31 de julho de 2014.

DISEL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.348.385/0001-57 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 01/02/2008

NOME EMPRESARIAL

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GLAMOUR LINGERIES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.11-8-01 - Confecção de roupas intimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO 530 COMPLEMENTO

AV CONTINENTAL

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO PATO BRAGADO

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3282-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2015 às 09:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 224542014-88888385

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ: 09.348.385/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014. Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

les





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09348385/0001-57

Razão Social: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA ME

Nome Fantasia: GLAMOUR LINGERIES

Endereco:

R ITARARE 2204 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /

85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021607350006106343

Informação obtida em 03/03/2015, às 09:06:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 012915494-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.348.385/0001-57

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (03/03/2015 13:31:00)



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 154/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação adastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME Contribuinte:

CPF/CNPJ: 09.348.385/0001-57

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03/03/2015

Número de Autenticidade: 339182113339182

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 09.348.385/0001-57 Certidão nº: 84068617/2015

Expedição: 03/03/2015, às 09:12:34

Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.348.385/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 15/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO

<u>7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015

Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99



CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 15/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU

CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015

Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora

Jio

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 15/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015

Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora

feo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 15/2015

DATA DA ABERTURA: 05/03/2015 HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO SERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ: 09.348.385/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:53:42 do dia 11/03/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/09/2015.

Código de controle da certidão: C4A9.CBB2.CE16.A16E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná

ATA N.º 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma Presencial 015/2015, que tem como objeto Aquisição Camisetas para uniformes das crianças que frequentam o Projeto PIA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2015, o qual tem como objeto aquisição Camisetas para uniformes das crianças que frequentam o Projeto PIA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1) Ludwig & Scheneider Ltda - ME; 2) Glamour Ind e Com de Langeries Ltda - ME; 3) Indústria de Confecções Beluar Ltda. Destas, apenas a Licitante Glamour Ind e Com de Langeries Ltda - ME protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento da Licitante presente, cuja empresa estava representada e credenciada pela senhora Leovane Dallabona. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega das camisetas, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega das camisetas, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 1.065,60 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Observou-se que a certidão negativa de Tributos Federais estava fora do prazo de vigência. Nos termos do item 8 do edital, abriu-se prazo de 5 (cinco) dias, para que a licitante entregue o documento com vigência. Os demais documentos estavam de acordo com o item 11 do edital convocatório. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado





Estado do Paraná

nesta ocasião. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente



Estado do Paraná

SEQUENCIA DA ATA N.º 016/2015

No dia onze de março de 2015, a Licitante Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME apresentou ao pregoeiro, a Certidão negativa de Tributos Federais vigente.com isto, esta fica classificada vencedora no processo, ao valor global de R\$ 1.065,60 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro.

W



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015.

OBJETO: Aquisição Camisetas para uniformes das crianças que frequentam o Projeto PIA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME**, ao valor global de 1.065,60 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2015.

Djóni Aleander Rohden

Pregoeiro



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 015/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 015/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 015/2015, tipo "menor preço global", visando à aquisição de camisetas, para compor o uniforme das crianças que frequentam o Projeto Piá, em conformidade com a Lei Municipal 1417 de 27 de maio de 2014.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4031), no dia 21/02/2015, fls. 32, Diário Oficial Eletrônico nº 615, fls. 02 de 20/02/2015 e TCE/PR de 20/02/2015, ficando definida a data de 05 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro; Analisando a **Ata nº 016** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das três empresas que retiraram o edital APENAS UMA empresa retirou compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

.....





Estago do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2015.

frjilid Ap. da S. I. OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015.

OBJETO: Aquisição Camisetas para uniformes das crianças que frequentam o Projeto PIA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Glamour Ind e Com de Langeries Ltda - ME, ao valor global de R\$ 1.065,60 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 12 de março de 2015.

Prefeito do Município